



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA  
EE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE**

Rua Henrique Giovanini Xavier, 250-Pq Scaffid II – Itaquaquetuba - S.P. – CEP 08587-770

**EDITAL PARA PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
PROATEC**

A direção da **EE Condomínio Residencial Village**, com fundamento na Resolução SEDUC- 15, de 29/02/2024 que dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído na Resolução Seduc - 7 de 11/01/2021, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC no Programa de Ensino Integral / Ensino Regular para atuar no projeto.

**I – Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegarmos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos núcleos de informações educacionais e tecnologias das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

**II – Dos requisitos:**

I - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena

III - §3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no **mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas.**

**III – Das Vagas da unidade escolar:**

- **04 (QUATRO)** Professores contratado com dedicação de 20(vinte) horas com aulas atribuídas até o limite de 16 (dezesesseis) aulas conforme Resolução Seduc 15 de 29/02/24 c/c a Resolução 7/2021

**IV – Da Atribuição:**

- Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA  
EE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE**

Rua Henrique Giovanini Xavier, 250-Pq Scaffid II – Itaquaquecetuba - S.P. – CEP 08587-770

- formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
- No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.
- **O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.**

**V – Da Carga Horária**

- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.
- § 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

**a. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:**

- 1 – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
  - 2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
  - 3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- §2º – O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

**VI – Na unidade escolar:**

O candidato deverá entregar a proposta até o dia 22/05/2024 até às 15h contendo telefone e email para a Direção entrar em contato.

**Documentos a serem apresentados: Projeto e declaração de aulas atribuídas.**

**Entrevista: 22/05/2024 às 15h**

**Na entrevista será questionado o conhecimento da Resolução Seduc 15 de 29/02/24, experiência de trabalho. Proatividade, dentre outros assuntos.**

**VIII – Das Disposições Finais:**

- O candidato que não apresentar o projeto ou faltar será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 20 de maio de 2024.

  
Sandra da Silva dos Santos  
Diretora de Escola  
RG: 35.810.687-4